

F15/19
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 1/58

De ordem do Senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

L E I Nº 218

Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal de Guararema para contrair empréstimo na importância de Cr\$. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), como antecipação de receita.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guararema autorizada a contrair empréstimo na importância de Cr\$. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), junto ao Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina Sociedade Anônima, para resgate dentro do prazo de 90 (noventa) dias, destinado como antecipação de Receita, para fazer face às despesas decorrentes da Lei Municipal número 218, de 28 de Dezembro de 1957, que concedeu à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia desta cidade um auxílio extraordinário da importância de Cr\$. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer despesas efetuadas pela referida Irmandade, por ocasião do surto de "Gripe Asiática" que assolou o nosso município.

Artigo 2º - A despesa com o resgate do empréstimo constante do artigo 1º, será efetuada como "Despesa Extraorçamentária" e correrá por conta da Receita Ordinária a ser arrecadada no corrente exercício, de acordo com a Lei Orçamentária vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 18 DE JANEIRO DE 1958.

(a) João Torquato de Camargo
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

(a) Dácio Marcelino
Secretário-Substituto

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 18 DE JANEIRO DE 1958.